



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 56 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo Administrativo nº. 164/2019 - SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA EPP. CNPJ: 84.599.307/0001-40. Objeto: a contratação de empresa especializada visando à aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Ofício nº 002/2019/FMS/SETOR DE COMPRAS, Justificativa de Compra, Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2018/Processo SEI nº 23243.018944/2018-13, através de Carona da Ata de Registro de Preço do Instituto Federal de Rondônia - Campus Colorado do Oeste/RO, Nota de Empenho nº 543/2019 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 164/2019. Valor: R\$ 26.404,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatro reais). Prazo: 03 (três) meses.

Data: 13.03.2019.

LIVRO 001 FLS. 56 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Processo Administrativo nº. 5678/2018 – SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 07.114.391/0001-14. Objeto: a Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para: Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e administração de RH com Portal WEB, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de frotas (veículos), Compras e Licitações, Protocolo com pesquisa WEB, Portal Transparência, Tributação e Arrecadação com Funções WEB (Emissão de IPTU e Certidão Negativa), Alvará online, Módulo de Fiscalização, Controle de Obras, Gestão de Processos Judiciais, Módulo de Controle de Cemitério e Gestão Educacional, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Nota de Empenho nº 875/2019, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5678/2018. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Data: 12.04.2019.

ISSQN

ERRATA

PUBLICAÇÃO NOS DOV Nº 2608 DE 21/11/2018 E DOV Nº 2689 DE 28.03.2019 REFERENTE TAXA DE ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ STRESSER& MURALO LTDA - LEIA TV ALLAMANDA LTDA

VILHENA RO 23 DE ABRIL 2019

GLAUBER RODRIGUES DE MELO
Chefe Geral de Fiscalização Municipal
Decreto nº 43.733/2018

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
ISSQN	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	6

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.456/2019	CLAUDEIR DELFINO MELO	16	23	18
51.457/2019	MARLENE DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA	08	45	15
51.459/2019	HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA	06 e 07	26	07-A
43.959/2007	MIGUEL RODRIGUES ARRUDA	01	13	35
51.455/2019	EDUARDO TOSHIYA TSURU	CHÁCARA 198		114-VILHENA
51.454/2019	EDUARDO TOSHIYA TSURU	CHÁCARA 165		114-VILHENA
51.452/2019	EDUARDO TOSHIYA TSURU	CHÁC. 192 e 193		114-VILHENA
51.453/2019	EDUARDO TOSHIYA TSURU	CHÁCARA 194		114-VILHENA
49.226/2014	PAMELLA THAIZE CAMPANA MARTINS E MARIA APARECIDA CAMPANA	10	113	01

Vilhena (RO), 23 de abril de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Imprensa Oficial nº 2685, de 22 de Março de 2019.

Da Lista de Profissionais médicos credenciados referente ao edital de chamamento Publico nº 002/SEMUS/2018, na pagina 3; memorando 057/FMS/SEMUS/2019, médico Halsted Neper Medeiros Queiroz.

ONDE SE LÊ: Vilhena/RO, 14 de março de 2019

LEIA SE: Vilhena/RO, 01 de março de 2019

Vilhena (RO), 23 de abril de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	RUI RAMOS DOS SANTOS

Vilhena/RO, 09 de Abril de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECIP
Decreto nº 40.981/2017

SEMAGRI-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2019/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 856/2019/SEMAGRI, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de "MARMITEX", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 44.990/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 73/74, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa I. G. COUTO - ME, o Lote nº 01 (único), no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Publique-se, em 23/04/2019.

Assina

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretária Patrícia Aparecida da Glória, vem através do presente instrumento com o objetivo de propiciar os meios e recursos necessários ao exercício dos postulados constitucionais bem como publicidade dos autos administrativos, e em atendimento ao despacho de nº08 da Controladoria Geral do Município, publicamos a penalidade aplicada de ADVERTÊNCIA a empresa SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por acarretar prejuízo e transtornos a essa Administração e consoante ao princípio da publicidade.

Na hipótese de mais uma advertência ocasionará impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de 06 (seis) meses conforme Instrução Normativa nº 09/2017.

Vilhena, 23 de Abril de 2019.

Patrícia Aparecida da Glória
Secretária Municipal

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA
AVISO DE CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 500/2019/SEMED**

DOV nº 2685 de 22 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da APROCIS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS, perfazendo o total geral de R\$ 220.322,30 (Duzentos e vinte mil e Trezentos e vinte dois reais e trinta centavos).

Em favor da COOAPROVIR – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO, perfazendo o total de R\$ 76.694,44 (Setenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Em favor de VALDETE APARECIDA PERUCCI BENETTI, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de VANDERLEI SPERB, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de IVONI CLAUDETE WAGNER, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de ELMO DE SÁ, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE BRITO, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de JOÃO CARDOSO RODRIGUES, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de LEILA JOUSSEP SALANI, perfazendo o total R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 355.294,50 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

LEIA-SE:

Em favor da APROCIS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS, perfazendo o total geral de R\$ 220.322,30 (Duzentos e vinte mil e Trezentos e vinte dois reais e trinta centavos).

Em favor da COOAPROVIR – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO, perfazendo o total de R\$ 222.543,94 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Em favor de VALDETE APARECIDA PERUCCI BENETTI, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de VANDERLEI SPERB, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de IVONI CLAUDETE WAGNER, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de ELMO DE SÁ, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE BRITO, perfazendo o total de R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de JOÃO CARDOSO RODRIGUES, perfazendo o total R\$ 8.787,96 (Oito mil e Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Em favor de LEILA JOUSSEP SALANI, perfazendo o total R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 501.144,00 (Quinhentos e um mil cento e quarenta e quatro reais);

Vilhena – RO, 09 de abril de 2019.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 46.273/2019
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 029/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, Nutricionista, Matrícula 12.080, para ser fiscal do CONTRATO Nº 029/2019 – Contratação de Empresa Especializada visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Leite, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do Processo Administrativo nº 1428/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 18 de abril de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 46.273/2019
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 030/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, Nutricionista, Matrícula 12.080, para ser fiscal do CONTRATO Nº 030/2019 – Contratação de Empresa Especializada visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Pão, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do Processo Administrativo nº 1429/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 18 de abril de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 46.317/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 0501– Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 0501– Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 486/2019/ SEMOSP, que tem por objeto aquisição de veículo e equipamento (veículo tipo passeio e retroescavadeira) para atender as demandas da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convenio nº 467/DPCN/2017, celebrado com a União, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 43.574/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES o lote 1, no valor total de R\$: 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

Em favor da empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA o lote 2, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Valor total a Homologar R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Publique-se em 23/04/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2706

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 004/2019

A Maioria Absoluta dos Membros da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 24 de abril de 2019, às 11h00, 13h00 e 15h00 para deliberação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 351/2019 e Projetos de Leis nºs 5.613, 5.614, 5.615 e 5.616/2019.

Vilhena (RO), 22 de abril de 2019.

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO